



FAZ SABER a(o) Neide Rodrigues Fon, RUA AUSTERO PENTEADO, 55, Campinas-SP, bem como a seu cônjuge e/ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Remição do Imóvel

Hipotecado por parte de JOSE ZAFALON NETTO, alegando em síntese: ser ela credora da hipoteca sobre uma casa sob o nº 307 da Rua Bela Vista, Jundiaí-SP, adquirida através da

escritura de 14 de março de 1974 do 1º Cartório de Notas de Jundiaí, SP, livro 443, fls. 48. transcrição nº 102.348 do livro 3-cp fls.10, do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí, SP; em cujo

imóvel consta a hipoteca no valor de R\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme escritura publica de confissão de dívida e hipoteca do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, livro 403, fls.56

e 56vs., e registrada sob o nº 12.473, fls. 159, livro 2-u, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, SP, dívida esta, devidamente quitada em 13 de fevereiro de 1975. Encontrando-se o réu

em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do

presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)(es). Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Largo São Bento, s/nº, Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP.

Jundiaí, 24 de março de 2014.

## 6ª Vara Cível

### EDITAL

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES**, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, DE **Vidro Plano Importação e Comercio de Vidros Ltda Epp**, PROCESSO N.º 1192/2011 - 0024550-25.2011.8.26.0309, JUSTIÇA GRATUITA.

O Doutor Dirceu Brisolla Geraldini, MM. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida por este Juízo, em 14 de março de 2013, foi decretada a FALÊNCIA da firma VIDRO PLANO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.824.421/0001-62, com sede na Rua Miguel Munhoz, n.º 360, Bairro Caxambu, nesta cidade, Estado de São Paulo, e que por parte da devedora NÃO foi apresentada a relação de credores nos termos do artigo 99, III da LRF, para os fins do disposto no art. 7.º, § 1.º da Lei 11.101, de 09-02-2005, tendo sido disponibilizado no edital no DJE em 26/03/2013, sem apresentação de habilitações de crédito, razão pela qual a lista do administrador judicial nos termos do artigo 7.º § 2.º da Lei 11.101/05, é negativa. Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o comitê, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8.º, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, que os credores poderão obter maiores informações com o administrador judicial através do site [www.Rmilani.com.br](http://www.Rmilani.com.br) e e-mail [milani@rmilani.com.br](mailto:milani@rmilani.com.br) (endereço eletrônico do administrador judicial, Dr. Rolf Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441). E, para que produza seus jurídicos e efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Jundiaí, 07 de março de 2014.

## 1ª Vara da Família e Sucessões

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº:  
0021084-86.2012.8.26.0309 Nº ORDEM 1378/12

Classe Assunto:

Interdição - Família

Requerente:

Patricia Xavier de Melo

Requerido:

Marcio Donizetti Silvestre

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCIO DONIZETTI SILVESTRE, REQUERIDO POR PATRICIA XAVIER DE MELO - PROCESSO Nº0021084-86.2012.8.26.0309, Nº ORDEM 1378/12

O(A) Dr(a). Fátima do Prado Marçura, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões do Foro de Jundiaí, Comarca de de Jundiaí / SP do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/06/2013, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCIO DONIZETTI SILVESTRE, PORTADOR DO CPF 178.805.558-62, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Patricia Xavier de Melo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiaí / SP em 28 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA